

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DECRETO Nº 004/2023

DECRETO N.º 004/2023

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 001/2023 DE 23/02/2023, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 001/2023, que “*Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências*”, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), além de recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 5,71% (cinco ponto setenta e um por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 001/2023;

II – conceder recomposição salarial de 5,71% (cinco ponto setenta e um por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 001/2023;

III – conceder reajuste salarial de 9,24% (nove ponto vinte e quatro por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n.º 001/2023.

Artigo 2º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, previsto neste Decreto, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 001/2023.

Artigo 3º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 001/2023.

Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de fevereiro de 2023, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal n.º 001/2023.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R\$ 1.940,99	26	R\$ 3.184,33	51	R\$ 5.224,25	76	R\$ 8.570,90
2	R\$ 1.979,77	27	R\$ 3.248,03	52	R\$ 5.328,69	77	R\$ 8.742,34
3	R\$ 2.019,37	28	R\$ 3.313,00	53	R\$ 5.435,31	78	R\$ 8.917,14
4	R\$ 2.059,80	29	R\$ 3.379,25	54	R\$ 5.544,00	79	R\$ 9.095,49
5	R\$ 2.100,94	30	R\$ 3.446,86	55	R\$ 5.654,94	80	R\$ 9.277,45
6	R\$ 2.142,94	31	R\$ 3.515,77	56	R\$ 5.768,00	81	R\$ 9.463,02
7	R\$ 2.185,84	32	R\$ 3.586,06	57	R\$ 5.883,35	82	R\$ 9.652,28
8	R\$ 2.229,56	33	R\$ 3.657,82	58	R\$ 6.000,99	83	R\$ 9.845,27
9	R\$ 2.274,12	34	R\$ 3.730,94	59	R\$ 6.121,03	84	R\$ 10.042,22
10	R\$ 2.319,62	35	R\$ 3.805,59	60	R\$ 6.243,45	85	R\$ 10.243,07
11	R\$ 2.366,02	36	R\$ 3.881,71	61	R\$ 6.368,33	86	R\$ 10.447,89
12	R\$ 2.413,32	37	R\$ 3.959,37	62	R\$ 6.495,69	87	R\$ 10.656,87

13	R\$ 2.461,60	38	R\$ 4.038,55	63	R\$ 6.625,60	88	R\$ 10.870,03
14	R\$ 2.510,83	39	R\$ 4.119,26	64	R\$ 6.758,12	89	R\$ 11.087,36
15	R\$ 2.561,04	40	R\$ 4.201,64	65	R\$ 6.893,28	90	R\$ 11.309,14
16	R\$ 2.612,27	41	R\$ 4.285,69	66	R\$ 7.031,15	91	R\$ 11.535,35
17	R\$ 2.664,51	42	R\$ 4.371,43	67	R\$ 7.171,76	92	R\$ 11.766,09
18	R\$ 2.717,82	43	R\$ 4.458,86	68	R\$ 7.315,23	93	R\$ 12.001,39
19	R\$ 2.772,18	44	R\$ 4.548,03	69	R\$ 7.461,50	94	R\$ 12.241,38
20	R\$ 2.827,63	45	R\$ 4.638,99	70	R\$ 7.610,75	95	R\$ 12.486,20
21	R\$ 2.884,19	46	R\$ 4.731,78	71	R\$ 7.762,94	96	R\$ 12.735,93
22	R\$ 2.941,82	47	R\$ 4.826,38	72	R\$ 7.918,20	97	R\$ 12.990,67
23	R\$ 3.000,67	48	R\$ 4.922,92	73	R\$ 8.076,58	98	R\$ 13.250,46
24	R\$ 3.060,68	49	R\$ 5.021,40	74	R\$ 8.238,09	99	R\$ 13.515,48
25	R\$ 3.121,88	50	R\$ 5.121,78	75	R\$ 8.402,87	100	R\$ 13.785,80

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	R\$ 7.749,79
Procurador Jurídico	CC-2	R\$ 6.864,56
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	R\$ 6.315,38

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C8838604

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2023. Edição 2718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>